

LEI N.º 964/2004

“Cria Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade, que passa a integrar o anexo II do plano de carreira e sistema de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mantenópolis, com vencimento estabelecido na Tabela de Vencimentos dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO	CC1	01	R\$ 1.364,83
TESOUREIRO	CC2	01	R\$ 576,02
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC1	01	R\$ 576,02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 07 de Abril de 2004

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 07/04/2004
Registrado às Fl.:
Livro n.º

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÍNTESE DOS DEVERES:

Tarefas inerentes a área contábil. Exercer funções contábeis de certa complexidade, responsabilizando-se pelos serviços contábeis.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las. Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Auxiliar na preparação dos orçamentos. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: 2º grau completo.

Curso Técnico de Contabilidade com diploma devidamente registrado no CRC de sua região.

Experiência comprovada na área contábil.

Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

RECRUTAMENTO:

Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.